

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000
Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO Nº 001/2025

Unidade Gestora: Consorcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. A Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira **RECONHECE** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso IX do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. **Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET DOS ATOS OFICIAIS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA**

1.3. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial CISMA.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pelo Presidente.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor:**

2.1.1. O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor na Dispensa nº 001/2025, atendendo a todas as exigências.

Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

CNPJ: 62.577.929/0001-35

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000
Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53



Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Diante dos dados expostos, a Secretaria Executiva, AUTORIZA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso IX conforme Termo de Referência e **AUTORIZA** a contratação dos serviços.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. A publicidade da contratação se dará na forma prevista na Lei 14.133/2021.

Santo Antônio do Pinhal, 21 de janeiro de 2025.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
Presidente - CISMA